

ERRATA SEI Nº 0022892476/2024 - SAP.LCT

Joinville, 20 de setembro de 2024.

CREDENCIAMENTO Nº 150/2023

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no Credenciamento nº 150/2023, destinado ao credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN.

DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 150/2023

TERMO DE CONTRATO Nº xxx/20xx

(...)

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O preço pago à CONTRATADA será na cláusula terceira deste Termo de Contrato.

5.2 - A CONTRATADA deverá creditar diariamente, em conta específica do Município, o valor da arrecadação diária e apresentar relatório mensal indicando o número das guias autenticadas com seu respectivos códigos de barras, tipo de tributo e/ou receita, a forma do recolhimento (autoatendimento, internet, correspondentes bancários, guichês das agências), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o encaminhamento do Atesto para a Unidade de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, por meio do processo de Gestão - Certificação de Documento Fiscal

5.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes, quando for o caso.

5.4 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

(...)

LEIA-SE:

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 150/2023

TERMO DE CONTRATO Nº xxx/20xx

(...)

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço pago à CONTRATADA será na cláusula terceira deste Termo de Contrato.

4.2 - A CONTRATADA deverá creditar diariamente, em conta específica do Município, o valor da arrecadação diária e apresentar relatório mensal indicando o número das guias autenticadas com seu respectivos códigos de barras, tipo de tributo e/ou receita, a forma do recolhimento (autoatendimento, internet, correspondentes bancários, guichês das agências), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o encaminhamento do Atesto para a Unidade de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, por meio do processo de Gestão - Certificação de Documento Fiscal

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes, quando for o caso.

4.4 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

(...)

OBSERVAÇÃO: As demais condições do edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022892476** e o código CRC **126BF096**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.087569-6

0022892476v2